



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Mateus – ES, 15 de Março de 2021.

OF/PMSM/SME/Nº198/2021.

A Sra. Renata Zanete
Comissão Permanente de Licitação e Pregão.

Prezada Senhora,

Declaramos para os devidos fins de direito que foi recebida nesse setor, as amostras dos produtos do **LOTE VII – CEREAIS I (PRODUTOS BÁSICOS)** da empresa **CASTELLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO** para serem analisadas, referente ao processo nº 019.902/2020 edital nº 005/2021.

As amostras apresentadas do COLORÍFICO, FARINHA DE MANDIOCA E FEIJÃO CARIOCA foram reprovadas, pois o colorífico possui sal em sua composição, enquanto deveria conter apenas fubá de milho, óleo de soja e urucum em pó. Já a farinha de mandioca não é do tipo 1 e a amostra do feijão não contém 2kg.

Considerando que o critério de julgamento estabelecido foi o de menor preço por lote, e o considerando que a empresa **CASTELLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO** foi reprovada em alguns itens, a mesma deve ser desclassificada, conforme estabelecido em edital.

Tendo sido **reprovados** os produtos.

Recebi em:
15/03/2021.

Renata Zanete
Pregoeira / Presidente CPL
Prefeitura Municipal de São Mateus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Por ser verdade firmo o presente.

Lais Cardoso
Nutricionista
CRN-ES 19100861

Lais Cardozo dos Santos

LAIS CARDOZO DOS SANTOS
Setor de Alimentação Escolar
Nutricionista
CRN4 – 19100861

[Assinatura]
Setor de Alimentação Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO e PARECER TÉCNICO DAS AMOSTRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. PROCESSO Nº 019.902/2020 - OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

No dia 12 de Março de 2021, referente ao processo nº 019.902/2020 edital nº 005/2021, foram entregues as amostras dos gêneros alimentícios solicitados para a realização deste Parecer Técnico. Todos os produtos foram entregues dentro do prazo estipulado na Secretaria Municipal de Educação – SME. As amostras entregues foram avaliadas conforme critérios de avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, legislação sanitária, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país. Todos os produtos foram pesados e avaliados o rótulo, data de fabricação e fotografados antes de iniciar o processo de avaliação sensorial. Por meio de avaliação a nutricionista Laís Cardozo dos Santos considera que os produtos relacionados na tabela 01 estão:

Tabela 01: PRODUTOS – AMOSTRAS APROVADOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	EMPRESA
LOTE VII			
1	ARROZ POLIDO AGULINHA 5 KG	SABOROSO	CASTELLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
2	CANJIQUEINHA 500GR	SINHÁ	CASTELLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
6	FUBÁ 1KG	SINHÁ	CASTELLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
7	OLEO DE SOJA 900 ML	SOYA	CASTELLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
8	SAL 1 KG	GALO	CASTELLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9	VINAGRE 750 ML	TOSCANO	CASTELLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
---	----------------	---------	-------------------------------------

Tabela 02: PRODUTOS – AMOSTRAS REPROVADAS

ITEM	PRODUTO	MARCA	EMPRESA
LOTE VII			
3	COLORIFICO 500 GR	SINHA	CASTELLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
4	FARINHA DE MANDIOCA	RIO DOCE	CASTELLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
5	FEIJÃO CARIOCA 1KG	LIVIA DALILA	CASTELLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

A amostra da “Tabela 02” foi reprovada, pois o produto não atende as especificações exigidas no edital.

O colorífico possui sal em sua composição, enquanto deveria conter apenas fubá de milho, óleo de soja e urucum em pó.

A farinha apresentada não é tipo 1.

O feijão apresentado não contém **02 kg**.

De acordo com o **item 15.21.6.8** Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas no Edital.

Considerando que o critério de julgamento estabelecido foi o de menor preço por lote, e o considerando que a empresa **CASTELLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO** foi reprovada em alguns itens do **LOTE VII- CEREAIS (PRODUTOS BÁSICOS)**, a mesma deve ser desclassificada, conforme estabelecido em edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O parecer referente a cada produto encontra-se arquivado no Setor de Alimentação Escolar

Responsável Técnico Avaliador

Lais Cardozo dos Santos
Nutricionista
CRN-ES 19100861

Lais Cardozo dos Santos

LAIS CARDOZO DOS SANTOS
Setor de Alimentação Escolar
Nutricionista
CRN4 – 19100861

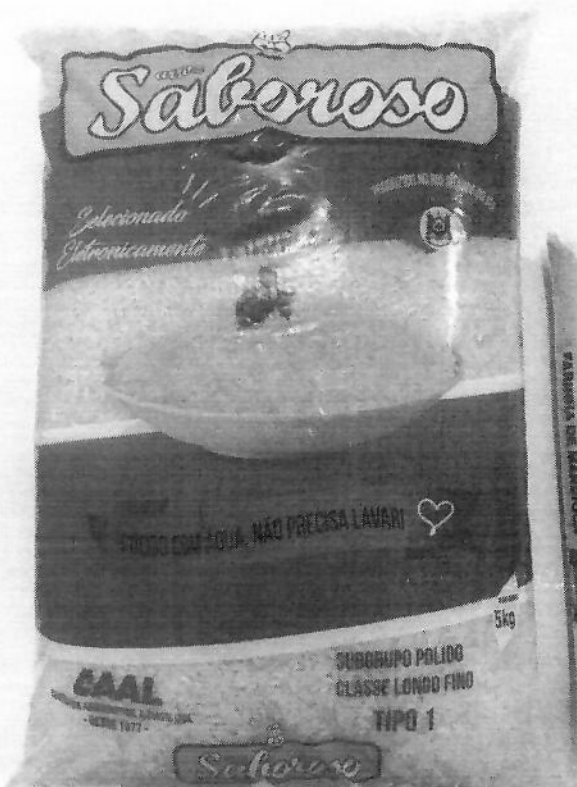
[Assinatura]
Setor de Alimentação Escolar

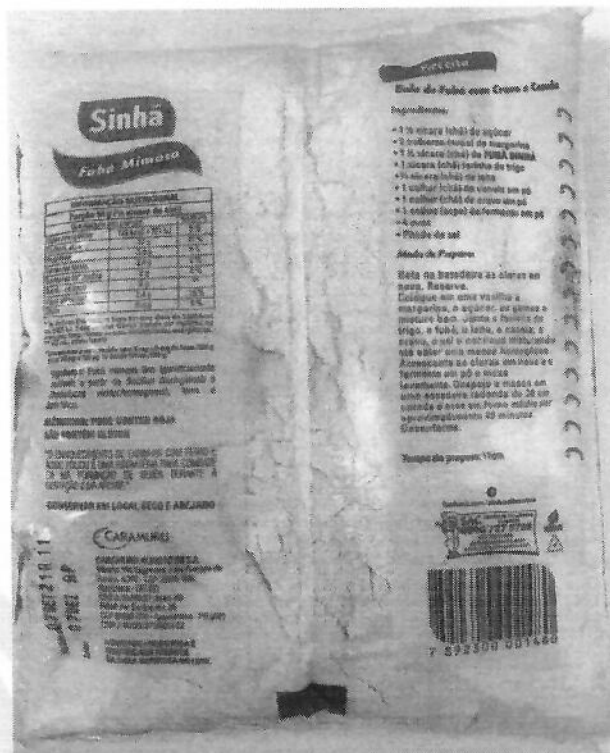
**São Mateus - ES
15 de Março de 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – AMOSTRAS APROVADAS LOTE VII





[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



[Handwritten signature]
BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AMOSTRAS REPROVADAS LOTE VII



COLORÍFICO-
produto constituído
pela mistura de fubá
de milho, óleo de
soja e urucum em
pó, **sem conter sal**
nos seus
ingredientes,
acondicionado em
embalagem
resistente de
polietileno atóxico
transparente,
contendo 500g, com
identificação na
embalagem (rótulo)
dos ingredientes,
valor nutricional,
peso, fornecedor,
data de fabricação e
validade. Isento de
sujidades, parasitas,
larvas e material
estranho. Validade
mínima de 06 (seis)
meses a contar da
data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO
BRANCA	SECA	FINA	2

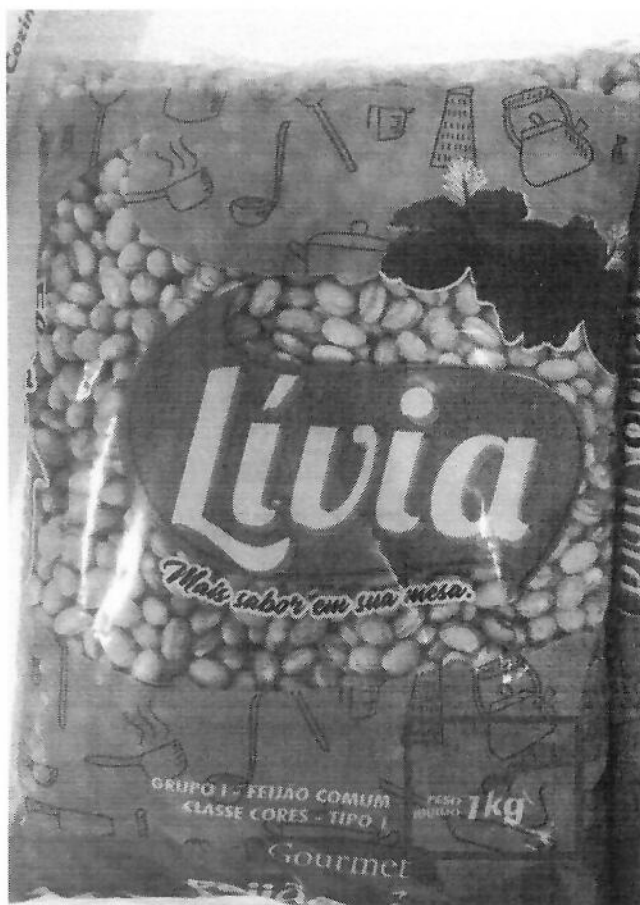
FARINHA DE MANDIOCA- Farinha de mandioca crua **tipo 1**, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FEIJÃO CARIOCA- tipo 1, carioca acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, **contendo 02 kg**, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.